de Rosa Branca Santos Ferreira, assistente de hematologia do quadro de pessoal deste Hospital, pelo período de dois anos, com efeitos a 1 de Maio de 2007, nos termos do estatuído nos artigos 21.º e 22.º do Decreto-Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, conjugado com o artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 233/2005, de 29 de Dezembro. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Julho de 2007. — O Vogal Executivo do Conselho de Administração, *Jorge Caneca.*

Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira

Aviso n.º 15 821/2007

1 — Faz-se público que, por despacho de 9 de Maio de 2007 do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data de publicação do presente aviso, concurso interno geral de acesso para provimento de dois lugares na categoria de assistente administrativo especialista, da carreira de assistente administrativo, com dotação global, do quadro de pessoal deste Hospital, aprovado pela Portaria n.º 1017/95, de 21 de Agosto, alterado pela Portaria n.º 750/98, de 14 de Setembro.

2 — Legislação aplicável:

Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 427/89, de 7 de Dezembro, e legislação complementar;
Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;
Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho;
Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril;
Código do Procedimento Administrativo.

3 — Prazo de validade — o concurso é válido para as vagas anunciadas e esgota-se com o seu preenchimento.

4 — Local de trabalho — Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira.

5 — Vencimento e condições de trabalho — o resultante da aplicação da tabela anexa ao Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

6 — Conteúdo funcional — exercer funções de natureza executiva, nas áreas de contabilidade, pessoal, economato e património, secretaria, arquivo e expediente, conforme descritas no mapa I anexo ao Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho.

7 — Requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso — podem candidatar-se os funcionários que até ao termo do prazo fixado no n.º 1 reúnam cumulativamente os seguintes requisitos:

7.1 — Gerais — satisfaçam as condições previstas no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho;

7.2 — Especiais — possuam a categoria de assistente administrativo principal com, pelo menos, três anos de antiguidade na categoria e classificação de serviço não inferior a *Bom,* com ressalva para o condicionamento previsto no n.º 2 do artigo 19.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro.

8 — Suprimento da avaliação do desempenho — o eventual suprimento da avaliação do desempenho será efectuado nos termos do artigo 18.º do Decreto Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio, mediante requerimento dirigido ao júri do concurso, a apresentar no momento da candidatura.

9 — Métodos de selecção — prova de conhecimentos e avaliação curricular.

9.1 — A prova de conhecimentos será escrita, com a duração de uma hora e trinta minutos e obedecerá ao programa constante do despacho do Secretário de Estado da Administração Pública inserto no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 62, de 14 de Março de 1997.

9.2 — Na avaliação curricular serão consideradas e ponderadas a habilitação académica de base, a formação profissional, a experiência profissional e a classificação de serviço, nos termos definidos no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.3 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular, bem como o sistema de classificação final, constam de actas do júri, sendo facultadas aos candidatos quando solicitadas.

9.4 — Na classificação final será adoptada a escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que em cada um dos métodos de selecção obtenham classificação inferior a 9,5 valores.

9.5 — Em caso de igualdade de classificação, o desempate dos candidatos é feito nos termos do artigo 37.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

9.6 — A relação dos candidatos admitidos e a lista da classificação final serão publicitadas e notificadas nos termos dos artigos 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

10 — Apresentação das candidaturas:

10.1 — Os requerimentos de admissão devem ser dirigidos ao presidente do conselho de administração do Hospital de Alcobaça Bernardino Lopes de Oliveira, podendo ser entregues pessoalmente na Secção de Pessoal ou enviados pelo correio para o Apartado 70, 2461-601 Alcobaça, registados com aviso de recepção, desde que expedidos até ao último dia do prazo fixado para entrega das candidaturas.

10.2 — Dos requerimentos devem constar os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu), residência, código postal e telefone;
b) Habilitações literárias;
c) Indicação da categoria, serviço a que pertence e natureza do vínculo à função pública;
d) Pedido para ser admitido ao concurso, com indicação do número e data do *Diário da República* onde vem publicado o presente aviso;
e) Quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever mencionar para apreciação do seu mérito.

10.3 — Os requerimentos devem ser acompanhados da seguinte documentação, sob pena de exclusão:

a) Fotocópia do bilhete de identidade;
b) Fotocópia do documento, autêntico ou autenticado, comprovativo das habilitações literárias;
c) Declaração emitida pelo serviço de origem, da qual constem, de maneira inequívoca, a natureza do vínculo, o tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e a classificação de serviço dos últimos três anos;
d) Três exemplares do *curriculum vitae* detalhado e actualizado, devidamente datados e assinados.

11 — O júri pode exigir a qualquer dos candidatos, em caso de dúvida, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.

12 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

13 — Composição do júri, todos funcionários do Hospital de Alcobaça:

Presidente — Dr.ª Maria Lúcia Quaresma Fialho Brito Oliveira, técnica superior de 2.ª classe.

Vogais efectivos:

Luísa Maria Delgado Figueiredo, assistente administrativa especialista, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos.
Maria Filomena Diabinho Papafina, assistente administrativa especialista.

Vogais suplentes:

Maria Carmo Conceição Miguel Octaviano, chefe de secção.
José João Pires, assistente administrativo especialista.

6 de Junho de 2007. — A Presidente do Conselho de Administração, *Maria Adelaide Castelo Madeira Afonso.*

Hospital de Reynaldo dos Santos

Despacho n.º 19 539/2007

Por deliberação do conselho de administração de 30 de Junho de 2006, o Regulamento do Horário de Trabalho da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, aprovado por deliberação do conselho de administração de 6 de Janeiro de 2006 e publicado através do despacho (extracto) n.º 4246/2006 no *Diário da República,* 2.ª série, de 22 de Fevereiro de 2006, é alterado nos seus artigos 4.º, 13.º e 14.º, nos seguintes termos:

Regulamento do Horário de Trabalho do Hospital de Reynaldo dos Santos

Artigo 1.º

Objecto e âmbito

O presente Regulamento estabelece os horários de funcionamento e de atendimento do Hospital de Reynaldo dos Santos, adiante designado por HRS, bem como o horário de trabalho aplicável a todo o pessoal, qualquer que seja o vínculo e a natureza das funções.